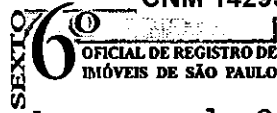


LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0156612-35



matrícula
156.612

ficha
01

São Paulo, 10 de março de 2.003.

IMÓVEL: O apartamento-tipo nº 91, localizado no 9º andar do **EDIFÍCIO PARIS - BLOCO 4**, integrante do empreendimento denominado **CONJUNTO RESIDENCIAL BOULEVARD DE FRANCE**, situado à Rua Baía Grande, nº 744, esquina da Avenida Dr. Francisco Mesquita, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, com a área privativa de 59,107m², a área comum de 43,783m², a área total de 102,890m², o coeficiente de proporcionalidade de 0,00294, e o direito ao uso de 1 vaga de garagem, descoberta ou sob pilotis, localizada no térreo, para guarda e estacionamento de veículo, em local indeterminado, sujeita a colocação por manobrista. O terreno, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 10.692,77m².

PROPRIETÁRIA: **GEORGIA DE ASSIS**, brasileira, separada judicialmente, representante, RG nº 19.641.939-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 131.550.858-35, domiciliada na Cidade de Santo André, neste Estado, à Rua Franca, nº 598, Pq. das Nações.

REGISTROS ANTERIORES: R-563, em 03/04/2.002, e R-673, em 10/03/2003, ambos da matrícula nº 3.185 deste R.I.

CONTRIBUINTE: 051046.0343-1, em área maior.

O SUBSTITUTO,

* * * * *

AV-1/M.156.612 em 10 de março de 2.003. lcn
O imóvel desta matrícula foi alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos do instrumento de 11 de março de 2.002, registrado sob nº 564, em 03 de abril de 2.002, na matrícula nº 3.185 deste R.I., para garantia do financiamento de R\$57.100,00, com vencimento e pagável na forma do referido instrumento.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-2/M.156.612 em 10 de março de 2.003.
Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", Cap. XX - Prov. 58/89 - NSCGJ.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

continua no verso

matrícula
156.612

ficha
01
verso

R-3/M.156.612 em 02 de abril de 2.004. lcn
Por certidão datada de 08 de março de 2.004, completada com requerimento de 24 de março de 2.004, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, pelo que atribui-se o valor de R\$65.120,00, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 09 de janeiro de 2.004, sob n° 348.609 neste, intimei a fiduciante, **GEORGIA DE ASSIS**, separada judicialmente, já qualificada, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, decorrente da alienação fiduciária registrada sob n° 564 na matrícula n° 3.185 deste Registro de Imóveis, e mencionada na AV-1 desta.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-4/M.156.612 em 02 de abril de 2.004.
É feita esta averbação, nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei n° 6.015/73, para constar que após a consolidação registrada sob n° 3 nesta matrícula, aguardar-se-á o leilão ou leilões e conseqüente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei n° 9.514/97.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-5/M.156.612 em 23 de agosto de 2004 rc
Fica extinta a dívida registrada sob n° 564, na matrícula n° 3.185, e mencionada na AV-1 desta, em virtude de não terem sido alcançados os lances referidos nos §§ 1° e 5° do artigo 27 da Lei n° 9.514/97 (primeiro e segundo leilões), e, em conseqüência, a credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, deu quitação a devedora fiduciante, **GEORGIA DE ASSIS**, de acordo com o § 6° daquele artigo; conforme autos de leilões negativos expedidos pelo leiloeiro oficial, Sr. LUIZ FERNANDO MOREIRA DUTRA, matriculado sob n° 329 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, datados de 09 de junho de 2.004 e 28 de junho de 2.004, e termo de quitação fornecido pela credora fiduciária aos devedores fiduciantes, datado de 02 de julho de 2.004, completado com requerimento de 29 de julho de 2.004, que ficam arquivados neste Registro de Imóveis.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0156612-35

matrícula
156.612

ficha
02

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de março de 2.008

AV-6/M.156.612 em 07 de janeiro de 2.008

PROTOCOLO OFICIAL N° 414.330

Do instrumento particular datado de 19 de dezembro de 2007, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e das informações fornecidas pela PRODAM, arquivadas neste Registro de Imóveis, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte n° 051.046.0459-4.

Bauarbolho

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-7/M.156.612 em 07 de janeiro de 2.008

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-6 desta matrícula, a proprietária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, já qualificada, representada por Angela Maria Teixeira Martins, CPF/MF sob n° 071.097.788-35, transmitiu por **VENDA** feita a **AMILTON ALVES DE CASTRO**, brasileiro, comerciante, RG n° 19.514.967-1-SSP/SP, CPF/MF sob n° 068.877.498-90, e sua mulher, **ELAINE MARCULINO BITTENCOURT DE CASTRO**, brasileira, do lar, RG n° 35.050.935-9-SSP/SP, CPF/MF sob n° 281.117.828-70, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, domiciliados nesta Capital, na Rua Baía Grande, n° 744, ap. 91, b.4, pelo preço de R\$80.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Bauarbolho

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-8/M:156.612 em 07 de janeiro de 2.008

Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-6 desta matrícula, **AMILTON ALVES DE CASTRO** e sua mulher, **ELAINE MARCULINO BITTENCOURT DE CASTRO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, para garantia da dívida do valor de R\$40.000,00, que será paga pelo SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, no prazo de 240 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$493,25, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 8,1600% a.a., e à taxa efetiva de 8,4722% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 19 de janeiro de 2008, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: FGTS. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Bauarbolho

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA COELHO
Escrivente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

matrícula

156.612

ficha

02

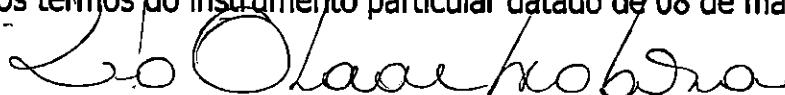
verso

AV-9/M.156.612 em 27 de março de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 685.226 (CANCELAMENTO FIDUCIÁRIO).

Selo Digital:1429353311C6210068522619Y

Fica **CANCELADA** a constituição de propriedade fiduciária registrada sob nº 8 nesta matrícula, consolidando, em consequência, a plena propriedade do imóvel desta nas pessoas de **AMILTON ALVES DE CASTRO**, e sua mulher **ELAINE MARCULINO BITTENCOURT DE CASTRO**, já qualificados (adquirentes conforme R-7 desta), em virtude da autorização dada pela credora-fiduciária, nos termos do instrumento particular datado de 08 de março de 2019.



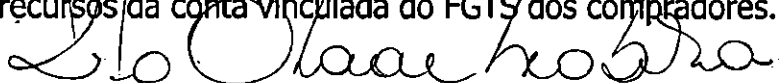
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

R-10/M.156.612 em 11 de abril de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 686.509 (VENDA E COMPRA).

Selo Digital:1429353211D2C900686509196

Pelo instrumento particular datado de 14 de março de 2019, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, os proprietários, **AMILTON ALVES DE CASTRO**, comerciante, CNH nº 04043093712-DETRAN/SP, CPF nº 068.877.498-90, e sua mulher, **ELAINE MARCULINO BITTENCOURT DE CASTRO**, do lar, RG nº 35.050.935-9-SSP-SP, CPF nº 281.117.828-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Baía Grande, nº 744, apto nº 91, Bloco 4, Vila Bela, na cidade de São Paulo, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **ANTENOR BISPO DOS SANTOS SILVA**, enfermeiro, RG nº 361703466-SSP-SP, CPF nº 309.882.068-38, e sua mulher, **MARONICE DA SILVA BISPO**, auxiliar volante, RG nº 453117296-SSP-SP, CPF nº 018.493.075-80, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Baía Grande, nº 470, Vila Bela, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$290.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula. Do preço de venda mencionado, R\$69.661,56 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

R-11/M.156.612 em 11 de abril de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 686.509 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Selo Digital:1429353211D2CA00686509194

Pelo instrumento particular datado de 14 de março de 2019, com força de
continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM 142935.2.0156612-35

matrícula

156.612

ficha

03

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO 6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
CNS n.º
14293-5

São Paulo, 10 de março de 2003

escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **ANTENOR BISPO DOS SANTOS SILVA**, e sua mulher, **MARONICE DA SILVA BISPO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$232.000,00**, (sendo R\$214.400,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 420 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$2.311,14, inclusive acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa sem bonificação de 10,4815% a.a. (nominal), 11,0000% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 0,8735%, e taxa de juros bonificada de 8,6395% a.a. (nominal), 8,9900% a.a. (efetiva) e mensal (efetiva e nominal) de 0,7200%, vencendo-se a primeira prestação em 14 de abril de 2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final da liquidação, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

AV.12/156.612 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Averbado em 13 de setembro de 2023 - Protocolo nº 804.517 de 04/05/2023 - Pelo requerimento datado de 18 de agosto de 2023, formulado pelo credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, verifica-se que conforme o artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo para que os devedores fiduciantes **ANTENOR BISPO DOS SANTOS SILVA**, e sua mulher **MARONICE DA SILVA BISPO**, já qualificados, purgassem a mora decorrente do R.11 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADO** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, sendo a base de cálculo para o recolhimento do referido imposto o valor de R\$297.000,00, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97.

(Selo Digital:142935331000000106887423V)

Thais de Melo Alves
Thais de Melo Alves, Escrevente Autorizada

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS n.º
14293-5

matrícula
156612



Pedido nº 804517

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, quarta-feira, 13 de setembro de 2023.
Thais de Melo Alves - Escrevente Autorizada.
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea "c", e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancôra N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib. Just.	Min. Púb	ISS	Total
R\$ 40,91	R\$ 11,63	R\$ 7,96	R\$ 2,15	R\$ 2,81	R\$ 1,96	R\$ 0,83	R\$ 68,25

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C30000001068877235

